



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 648 Pág. 09
Fátima
Funcionário

DECRETO N.º 746, DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

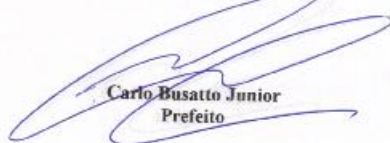
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado estável, de acordo com o Artigo 25 da Lei 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição do Brasil, o Servidor **MARCIO DE OLIVEIRA PENA**, aprovado no Concurso Público realizado em 1999, homologado em 24 de janeiro de 2000, conforme Edital 01/2000, admitido em 31 de julho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de outubro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito